



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2454 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

INÍCIO: 22/01/2024, às 16:00h

FIM: 25/01/2024, às 16:00h

Horário de Brasília

E-MAIL: compras.executivo1@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

(Endereço inserto no rodapé).

Assunto: Despesa com serviços de manutenção de veículo (com fornecimento de peças), para conserto de Saveiro NKP-3296, à disposição da Superintendência Municipal de Trânsito.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à manutenção com aquisição de peças do veículo Saveiro, de placa NKP-3296, à disposição da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme especificações a seguir:

A presente solicitação faz se necessária para que seja feito a correta manutenção do veículo utilizado pela SMT, tendo em vista que atinge patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade a uma das mais utilizadas ferramenta de trabalho: o veículo.

É sabido que uma frota mais nova, amparada por planos de manutenção preventiva e corretiva adequados, pode ter seu tempo de inoperância reduzido e sua confiabilidade aumentada, gerando diminuição dos gastos com manutenção, através de um maior controle gerencial e global.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
345	1000000





1.2. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	55594	Suporte de escova 1116/4	UND	01	R\$46,67	R\$46,67
2	55595	Bucha de motor de partida	UND	01	R\$29,33	R\$29,33
3	49148	Serviços mecânicos	UND	01	R\$220,00	R\$220,00

Vale salientar que o veículo em questão, encontra-se no localizado na última oficina em que foi feito o orçamento (Junin autoelétrica), ficando a empresa ganhadora deste processo, a responsabilidade de realizar logística do veículo, ficando responsável por fazer a retirada do veículo na empresa supracitada, para sua respectiva prestação do serviço.

1.3. Da estimativa de preço

1.3.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais), cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.

1.3.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A realização dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.



1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.5.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação dos sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de
Goianésia

**Superintendência
Municipal de Trânsito**



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br